

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-074FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA MOLDAGEM, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20220374 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-074FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.742/0001-51, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme solicitado no Ofício nº 620/SMS/PMT, com data de 07 de junho de 2022, com seguinte **Assunto:** “*Contratação de Serviços Odontológicos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”. Devidamente assinado pela Sr.^a Renata de Araújo Oliveira.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20220374**, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS*, vejamos:

CONTRATO Nº 20220374

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220374, que fazem entre si o município de TUCUMÃ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI

*O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*



portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a licitante **LAB. DE PROTESE DENTARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 41.368.742/0001-51, estabelecida na AV. BRASIL N 1110, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **AQUILES BORGES BRASIL**, residente na AV BRASIL, 1110, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do CPF 836.022.082-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão n.º 9/2021-074FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 66.240,00** (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.64, no valor de R\$ 66.240,00.**

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. Assim sendo, comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da

formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato n° 20220374, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 074FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 29 de junho de 2022

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 074FMS, referente ao Contrato n° 20220374, tendo por objeto “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços ambulatorial para moldagem, produção e instalação de prótese dentária de forma complementar a rede de saúde pública Municipal de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de junho de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

